

pedi a palavra para mandar um requerimento á mesa, pedindo informações ao governo a respeito do recrutamento da minha provincia: por isso que me consta que ella é assolada por um violento recrutamento que a tem posto em conflagração. Não se respeita a ninguem; pais de familia têm sido arrancados do seio de suas casas: tem havido emigração para Minas-Geraes, e muitos tentão passar para o Rio Grande para fugirem a esse flagello. Mando portanto este requerimento, para ver se á vista dos documentos se põe termo a isto.

ALGUMAS VOZES:—O mal é geral.

Vai á mesa, e é apoiado o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peção ao governo cópias das ordens expeditas ao ex-presidente da provincia de S. Paulo Venancio José Lisboa, e ao actual, sobre o recrutamento; qual a base em que o governo se fundou para a distribuição do mesmo recrutamento; o numero de presos que alli se tem recrutado, e quantos marcharão para o ponto do Rio Grande.—*Floriano de Toledo.* »

O Sr. Henriques de Rezende:—Desejava fazer um additamento aos esclarecimentos pedidos pelo nobre deputado sobre o recrutamento. Ha pouco que appareceu uma ordem do dia, ou proclamação do general Labatut, classificando como crime de espionagem a passagem ou ida ao territorio occupado pelos rebeldes: de sorte que ninguem pôde ir ver as suas casas, nem mandar para suas familias qualquer cousa, sem que pelo *codigo Labatut* seja classificado de espião. Este crime em tempo de guerra tem pena de morte; mas eu não creio que um general qualquer possa classificar de espionagem a simples ida ao territorio occupado pelos rebeldes. Esta ordem do dia não me parece pois bem feita; talvez alguns individuos haja que estando naquelle territorio, e querendo voltar, o não fação temendo serem apanhados como espiões. Portanto, se é admissivel, vou mandar o additamento neste sentido.

« Additamento.—Peça-se tambem copia da ordem do dia ou proclamação pela qual o general Labatut classificou crime de espionagem, e impôz pena capital áquelles que de qualquer maneira tiverem relações com os rebeldes, ou com o territorio que elles occupão.—*Rezende.* »

O requerimento e additamento são approvados sem debate.

Não havendo projectos a ler, nem indicações para occuparem a 1ª parte, passa-se á

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

E' approvada sem debate a seguinte indicação do Sr. Rezende, offerecida na sessão de 7 do corrente:

« Supprima-se a comissão do banco. »

Entra em 1º discussão o projecto n. 36 de 1838 sobre hypothecas.

O Sr. Silva Pontes diz que existindo na casa mais de um projecto sobre hypothecas, e que não se tendo a comissão feito cargo senão de dizer o que entendia sobre isto, julga que se deve cumprir o regimento da casa na parte que determina que quando houver mais de um projecto sobre o mesmo assumpto haja uma questão preliminar sobre qual deve ser preferido.

Mas como qualquer delles não pôde ser tratado de repente, pede o adiamento por oito dias, e vai mandar á mesa um requerimento neste sentido.

O adiamento é apoiado e entra em discussão.

O Sr. Henriques de Rezende observa que existem legislações provinciaes a respeito de hypothecas, e que por isso é de opinião que o projecto volte á comissão, para que, examinando os projectos que estão na casa, examine tambem a legislação provincial, para saber claramente o que ha de propôr. As assembléas provinciaes têm creado escritvães de hypothecas, e estes escritvães são comprehendidos no acto adicional. Portanto convém arrear da camara qualquer cousa que possa ir dar nas provincias um choque, ou estabelecer quaesquer prevenções. O nobre orador cita para exemplo a lei que annullou a lei provincial de Minas sobre parochos, e insiste em que o projecto de que se trata volte á comissão no caso que passe o adiamento proposto pelo Sr. Silva Pontes.

Vai a mesa e é apoiado o seguinte requerimento:

« Que volte á comissão, para que consultando, não só os projectos que na casa existem, mas até a legislação de algumas provincias a respeito, proponha as medidas que julgar mais a proposito.—*Rezende.* »

O Sr. Moura Magalhães:— Sr. presidente, admira a frequencia com que se pedem adiamentos sobre materias que são dadas para a ordem do dia. Apenas um projecto se apresenta que envolva alguma difficuldade, logo uma voz se levanta pedindo o adiamento, para ir a uma comissão, esperar informações, etc. etc.; e assim de adiamento em adiamento vemos que a camara se reduz a não tratar de cousa alguma, entretanto que de todas as partes se clama pelo melhoramento da nossa legislação civil e criminal. Estou vendo que quando se tratar da reforma do codigo do processo em muitas das suas partes, se ha de levantar uma voz pedindo tambem o adiamento, apezar de não haver ninguem que desconheça que muitas das disposições do codigo do processo precisão harmonisar-se com a utilidade publica e com a legislação vigente.

Mas sendo eu tão contrario aos adiamentos, votarei comtudo por este debaixo de um prin-

cipio, isto é, porque havendo na casa varios projectos a este respeito, convém que a commissão de justiça civil os refunda em um só, como mais conveniente lhe parecer: mas eu quizera que a illustre commissão não dormisse neste negocio, e apresentasse quanto antes um projecto sobre hypothecas, para obviar as fraudes que se costumão praticar em damno das partes, e em offensa do seu direito. Só de baixo pois deste principio é que votarei pelo adiamento.

Quanto á outra parte do requerimento do nobre deputado o Sr. Rezende, me parece até prejudicial, porque todo o mundo sabe que os tabelliães são empregados provinciaes: mas todos sabem tambem que têm a preencher obrigações que lhes marca uma lei geral no que diz respeito á ordem do processo; não ha pois difficuldade em que a assembléa geral divida as funcções dos tabelliães, e que se diga, por exemplo, a um pertence fazer as escripturas de hypothecas, a outro os protestos de letras; e nem por isso deixa de pertencer ás assembléas provinciaes a nomeação destes empregados. Peço portanto á illustre commissão que quanto antes apresente um trabalho para deliberarmos a respeito.

O Sr. Silva Pontes, respondendo ao illustre deputado que notou a frequencia dos adiamentos, observa que não é elle orador o mais habituado a occupar a attenção da camara com adiamentos. Entende tambem que o mais conveniente neste negocio é que o projecto volte á commissão, e que ella, combinando-o com todos os outros, um dos quaes já esteve em discussão, confeccione um projecto para se simplificar a decisão da camara.

O nobre orador nota porém que o anno passado a commissão entendeu que o não devia fazer, e a camara annuo a esse parecer: e que portanto, ou a camara ha de emendar o que se decidiu o anno passado, ou ha tomar a deliberação do adiamento, e que pelo menos não entre em discussão um projecto sem que os outros sejam discutidos a respeito da preferencia.

Não havendo mais quem falle sobre os requerimentos, são julgados discutidos; e posto a votos o requerimento do Sr. Silva Pontes, é rejeitado.

O Sr. Clemente Pereira: — Sr. presidente, peço a V. Ex. que o requerimento do Sr. Rezende seja posto á votação por partes, por que já se observou que a tal respeito não temos nada com a legislação das provincias.

Posto a votos o requerimento do Sr. Rezende, é approvada a primeira parte que diz—volte á commissão—até as palavras—que na casa existem,—sendo rejeitada a segunda parte.

Fica portanto adiado o projecto, e volta á

commissão de justiça civil para dar o seu parecer com urgencia.

Entra em primeira discussão o projecto n. 176 de 1838 sobre justiça de paz.

O Sr. Alencar pede que o Sr. presidente mande ler o projecto.

O SR. PRESIDENTE observa que o projecto é muito longo, e, como se não trata na primeira discussão senão da utilidade d'elle, e não se discute artigo por artigo, lhe parece escusada a leitura, que aliás levaria muito tempo.

O Sr. Andrada Machado pede que ao menos se mande distribuir o projecto por todos os Srs. deputados.

Não havendo quem falle sobre o projecto, e dada por finda a primeira discussão, é adoptado para passar á segunda.

Segue a 1ª discussão do projecto n. 111 de 1839, que crea uma nova provincia na comarca do Alto Amazonas.

O Sr. Henriques de Rezende: — Eu acho inutil, e até inconveniente o presente projecto sem que tenhamos os documentos necessarios, porque nós não temos o poder do Creator que disse: *Fiat lux*, e fez-se a luz. Não podemos dizer: faça-se uma provincia de repente com um presidente, um commandante de armas, uma assembléa provincial e todos aquelles empregados de uma provincia. FALLEI em documentos para poder ver se o Alto Amazonas tem as commodidades e os recursos precisos para se sustentar independente do Pará; por isso é que queria saber desses documentos, e porque me lembra que antigamente a capitania chamada do Rio Negro foi supprimida, julgo porque se não pôde sustentar ou manter nessa categoria.

Se houver documentos officiaes, se o governo dêr informações á assembléa geral sobre a conveniencia desta provincia, e sobre os seus recursos ou meios de existencia, eu dou o meu voto para ella; mas como se trata de adoptar o projecto, julgo-o inutil e prejudicial se por ventura o Alto Amazonas não tem os recursos que deve ter uma provincia. Não proponho adiamento algum porque já um nobre deputado clamou contra os adiamentos que se propoem na casa; mas quizera informações para poder votar, ao menos do nobre deputado que apresentou o projecto. Do contrario creio que, em vez de fazermos algum bem, iremos causar muitos males.

O Sr. Angelo Custodio: — Sr. presidente, não ouvi bem todas as razões do nobre deputado que acaba de sentar-se, pois que na occasião em que principiou a fallar não estive presente; não me é possivel portanto refutal-as; mas pelo pouco que ouvi, parece-me que elle se oppõe á creação de uma nova provincia na comarca do Rio Negro; concluindo que, em lugar de bem, esta creação vai nos fazer mal.